



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 169-A/2020 de 15/08/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **REVOGADO** o Decreto nº 117/2020 de 15/05/2020 que dispõe sobre o adiamento da execução do CONTRATO nº 06/2020 diante da PANDEMIA do NOVO CORONA VÍRUS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 169/2020 de 14/08/2020

“Dispõe sobre a estabilidade de Servidores em cargo público decorrente de aprovação em Estágio Probatório e contém outras disposições.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 1.347 de 25 de janeiro de 1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Linhares e a Lei Municipal 3.834 de 23 de maio de 2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Linhares;

CONSIDERANDO que, com fulcro no art. 41, da Constituição Federal, são estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

CONSIDERANDO que, de acordo com o § 4º do art. 41 da Constituição Federal e o inciso I do art. 27 da lei 3.834 de 23 de maio de 2019 é obrigatória, para aquisição da estabilidade, a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;

CONSIDERANDO que a avaliação obtida pelos Servidores, durante o período de 03 (três) anos, lhes proporcionam o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme preceituado no artigo 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que fora dada ciência do teor da avaliação aos Servidores estagiários, para que em caso de insatisfação, pudessem ingressar com recursos para revisão de notas;

CONSIDERANDO que a aquisição de estabilidade é uma garantia de ordem constitucional deferida aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo;



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados **ESTÁVEIS** no serviço público, as servidoras abaixo relacionadas em virtude de aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2016/CML/ES e suas alterações, resultado final publicado no Edital nº 001/2016 e homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 30/06/2016 em conformidade com a Legislação vigente e aprovados em Estágio Probatório, conforme Homologação da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho designada pela Portaria nº 002/2020 de 06 de janeiro de 2020.

Servidor:	Matrícula:	Entrada em Exercício:	Cargo:	Processo de Avaliação nº:
JANAINA DA COSTA FLEGLER	006585	03/07/2017	AGENTE LEGISLATIVO	002815 de 13/08/2020
HEMILIN ALVES DE VASCONCELOS	006591	07/08/2017	AGENTE LEGISLATIVO	002814 de 13/08/2020

Art. 2º - Fica determinado à Divisão de Recursos Humanos, que adote as providências necessárias junto à pasta funcional do (a) funcionário (a) público (a) municipal, para as devidas anotações.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário

Ibatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES - Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 075/2020.

Partes: Município de Ibatiba - ES e Honilya Material de Construção Eireli - ME - CNPJ: 27.425.241/0001-39.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de valor, alterando o valor inicial do Contrato Administrativo nº 075/2020, que tem por objeto a execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para executar serviços de Demolição e Construção da Praça São Sebastião, Promorar 01, no Município de Ibatiba-ES.

Valor: Fica acordado o acréscimo de aproximadamente 21,49% (vinte e um vírgula quarenta e nove por cento), o que corresponde ao valor de R\$ 14.728,57 (quatorze mil e setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), e totalizará o valor final em R\$ 17.255,97 (oitenta e três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Data de assinatura: 11/08/2020.
Protocolo 603813

Ibiraçu

RESUMO DO TERMO REAJUSTE À ARP Nº 108/2019

Contratante: Município de Ibiraçu. **Contratada:** HOTTISILVA DIST. LTDA EPP, CNPJ nº 15.345.613/0001-38, Proc. Nº 1711/2020. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, a pedido da SEMUS. "Acresce o valor unitário do item nº 062, que passa de R\$ 14,48 para R\$ 17,03". Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ibiraçu, 17 de agosto de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
 Prefeito Municipal
Protocolo 603625

Iconha

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iconha - ES, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social torna público para conhecimento dos interessados que se o interesse em locação de espaço para funcionamento de serviços de interesse da Administração Pública, conforme relação abaixo. Prazo para contato: 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação. Maiores informações pelo telefone (28) 3537-2379 ou pelo e-mail: semades@iconha.es.gov.br

1. Imóvel para funcionamento do abrigo provisório de atendimento aos casos positivos de COVID-19 - Imóvel Residencial de 01 (um) pavimento contendo no

mínimo de 64m², tendo 09 (nove) cômodos: 02 (dois) banheiros, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) sala, 03 (três) quartos e 01 (uma) área de serviço. O local deverá ter instalações que garantam iluminação e ventilação satisfatória em toda área, estar situado em rua pavimentada, próximo a escola, creche, unidade básica de saúde e dentro dos limites territoriais do Município de Iconha.

Iconha/ES, 07 de agosto de 2020.

Priscila Paganini Vassoler
 Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Decreto Individual nº 4.361/2017
Protocolo 603578

Solicitação de Esclarecimento

A Prefeitura Municipal de Iconha-ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, neste ato representada por Priscila Paganini Vassoler, vem **SOLICITAR ESCLARECIMENTOS** a Empresa Arco Comércio e Serviços EIRELI - ME, em relação aos produtos referente as Autorizações de Fornecimento nº 609 e 670/2020 que até momento não foram entregues.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **ESCLARECIMENTOS**, conforme previsão do art. 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 117/2019.

Priscila Paganini Vassoler
 Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Decreto Individual nº 4.361/2017
Protocolo 603579

Laranja da Terra

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranja da Terra/ES, Sr. **JOSAFÁ STORCH**, no uso das atribuições de seu cargo, torna público o cancelamento da publicação referente a **Listagem de Projetos Fundo Cidades**, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, sob o nº **602218** no dia 12/08/2020.

JOSAFÁ STORCH
 Prefeito Municipal
Protocolo 603620

Linhares

RESUMO DO CONTRATO Nº 187/2020

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADO: RICALLRADIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA
DATA ASSINATURA: 17/08/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 169.467,22
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de comunicação de Rádio

Digital Protocolo DRM (Digital Mobile Rádio) para aplicação em comunicações críticas da Guarda Civil Municipal de Linhares-ES, lote 1.

RECURSO: 12
 12.01.06.181.0983.2.068
 4.4.90.52.00000
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 01/2020
PROCESSO: 000313/2020
Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600022.01.0001
Protocolo 603791

São Mateus

EXTRATO DE CONTRATOS, E ADITIVOS.

CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES

ADITIVO Nº. 001
CONTRATO: 232/2019
CONTRATADA: METAS CONSULTORIA LTDA
OBJETO: Aditivo de Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses e valor em mais R\$ 222.000,00
DATA DA ASS.: 11/08/2020
PROCESSO: 011.342/2020

São Mateus/ES, 17/08/2020.
Francisco Pereira Pinto
 Sec. Mun. de Finanças
Protocolo 603589

Vila Velha

CONTRATO Nº 190/2020
Processo nº 4490/2020

Código CIDADES: 2020.076E0600014.01.0020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratado: CAJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

Objeto: REFORMA E RECUPERAÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVAS E ÁREAS EXTERNAS/MUROS DA UMEF MACIONÍLIA MAURÍCIO BUENO E UMEF PROFESSOR ANTÔNIO LORENZUTTI, LOCALIZADAS NOS BAIROS ILHA DAS FLORES E VILA BATISTA, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias.

Prazo de Vigência: 210 (duzentos e dez) dias.

Valor: R\$ 1.521.360,37 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta reais e trinta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: 20.03.12.361.2022.3.104 - Construção, Expansão, Modernização e Garantia de Acessibilidade da Rede Física - 4.4.90.51.91 - Obras em andamento - Fonte 1.111 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - 20.03.12.365.2847.4.164 - Construção, Expansão, Modernização e Garantia da Acessibilidade da Infraestrutura do Ensino Fundamental - Salário

Educação - 4.4.90.51.91 - Obras em andamento - Fonte 1.120 - Transferência do Salário Educação.
Base Legal: Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 17/08/2020.
ROBERTO ANTÔNIO BELING NETO

Secretário Municipal de Educação
Protocolo 603736

Câmaras

Linhares

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 169/2020 de 14/08/2020

"Dispõe sobre a estabilidade de Servidores em cargo público decorrente de aprovação em Estágio Probatório e contém outras disposições."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 1.347 de 25 de janeiro de 1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Linhares e a Lei Municipal 3.834 de 23 de maio de 2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Linhares;

CONSIDERANDO que, com fulcro no art. 41, da Constituição Federal, são estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

CONSIDERANDO que, de acordo com o § 4º do art. 41 da Constituição Federal e o Inciso I do art. 27 da lei 3.834 de 23 de maio de 2019 é obrigatória, para aquisição da estabilidade, a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;

CONSIDERANDO que a avaliação obtida pelos Servidores, durante o período de 03 (três) anos, lhes proporcionam o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme preceituado no artigo 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que fora dada ciência do teor da avaliação aos Servidores estagiários, para que em caso de insatisfação, pudessem ingressar com recursos para revisão de notas;

CONSIDERANDO que a aquisição de estabilidade é uma garantia de ordem constitucional deferida aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas **ESTÁVEIS** no serviço público, as servidoras abaixo relacionadas em virtude de aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2016/CML/ES e suas alterações, resultado final publicado no Edital nº 001/2016 e homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 30/06/2016 em conformidade com a Legislação

Vitória (ES), terça-feira, 18 de Agosto de 2020.

vigente e aprovados em Estágio Probatório, conforme Homologação da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho designada pela Portaria nº 002/2020 de 06 de janeiro de 2020.

JANAINA DA COSTA FLEGLER, Mat. 006585, Entrada em exercício: 03/07/2017, Cargo: Agente legislativo, Processo nº: 002815 de 13/08/2020 e

HEMILIN ALVES DE VASCONCELOS, Mat. 006591, Entrada em exercício: 07/08/2017, Cargo: Agente Legislativo, Processo nº: 002814 de 13/08/2020.

Art. 2º - Fica determinado à Divisão de Recursos Humanos, que adote as providências necessárias junto à pasta funcional do (a) funcionário (a) público (a) municipal, para as devidas anotações.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS

Presidente da Câmara Municipal de Linhares
REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário

Protocolo 603713

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de João Neiva

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA, CONTRATADA: ATN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Gadioli, neste município, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 02/09/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva, 11 de agosto de 2020.

OTAVIO ABREU XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTINA VALÉRIA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 603746

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA, CONTRATADA: ATN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 12/08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva, 11 de agosto de 2020.

OTAVIO ABREU XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTINA VALÉRIA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 603748

Fundo Municipal de Saúde de Serra

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 152/2016. PROCESSO Nº 80.255/2014 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA e a Empresa CLINICA RADIOLOGICA HELIO RIBEIRO SANTOS - Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses a partir de 08/08/2020. Dotação: 10.302.01902.196 - 3.3.90.39.00 FR: 2.001.0000.

Serra (ES), 18 de agosto de 2020

ALEXANDRE CAMILO F. VIANA
Secretário de Saúde da Serra

Protocolo 603571

Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Vila Valério/ES celebrou os seguintes termos contratuais e ajustes:

Contrato N.º 025/2020

Contratado: Health Care & Dubebe Indústria, Comércio, Importação, Exportação de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumaria Eirell

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Kits de Teste Imunológicos para diagnóstico do Novo Corona Vírus (Covid-19), em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, no Município de Vila Valério/ES.

Valor: R\$ 54.800,00 global.

Vigência: 31/12/2020.

Rubrica: 300100.1030531092.108 Amparo Legal: Processos Nº 1.254/2020.

Protocolo 603754

Contrato N.º 026/2020

Contratado: Drogeria Farmaviva Ltda Me

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Kits de Teste Imunológicos para diagnóstico do Novo Corona Vírus (Covid-19), em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, no Município de Vila Valério/ES.

Valor: R\$ 44.400,00 global.

Vigência: 31/12/2020.

Rubrica: 300100.1030531092.108 Amparo Legal: Processos Nº 1.254/2020.

Protocolo 603755

Contrato N.º 027/2020

Contratado: Plus Construções E Serviços Ltda

Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual contratação de empresa para Locação de Estruturas e Equipamentos (Tendas e Cadeiras) para serem utilizadas pelas Equipes de Saúde nas Barreiras Sanitárias em razão da Pandemia do Novo Corona Vírus (Covid-19) no Município de Vila Valério/ES.

Valor: R\$ 20.235,00 global.

Vigência: 31/12/2020.

Rubrica: 300100.1030531092.108 Amparo Legal: Processos Nº 1.613/2020. Pregão Presencial Para Registro De Preços Nº 021/2019

Protocolo 603757

Contrato N.º 028/2020

Contratado: Buffet Viva Eventos Ltda Me

Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual contratação de empresa para Locação de Estruturas e Equipamentos (Tendas e Cadeiras) para serem utilizadas pelas Equipes de Saúde nas Barreiras Sanitárias em razão da Pandemia do Novo Corona Vírus (Covid-19) no Município de Vila Valério/ES.

Valor: R\$ 4.400,00 global.

Vigência: 31/12/2020.

Rubrica: 300100.1030531092.108 Amparo Legal: Processos Nº 1.619/2020. Pregão Presencial Para Registro De Preços Nº 021/2019

Protocolo 603758

Contrato N.º 029/2020

Contratado: Hospidrogas Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de medicamentos de prevenção e enfrentamento ao Novo Corona Vírus (COVID-19), com a finalidade de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como parâmetro a previsão de aumento de atendimentos por casos suspeitos e confirmados de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, no Município de Vila Valério/ES.

Valor: R\$ 9.900,00 global.

Vigência: 31/12/2020.

Rubrica: 300100.1012231012.090 Amparo Legal: Processos Nº 1.324/2020.

Protocolo 603761

Contrato N.º 029/2020

Contratado: Scardua Farmacia e Manipulação Ltda

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de medicamentos de prevenção e enfrentamento ao Novo Corona Vírus (COVID-19), com a finalidade de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como parâmetro a previsão de aumento de atendimentos por casos suspeitos e confirmados de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, no Município de Vila Valério/ES.

Valor: R\$ 22.950,00 global.

Vigência: 31/12/2020.

Rubrica: 300100.1012231012.090 Amparo Legal: Processos Nº 1.324/2020.

Protocolo 603763

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

Para fins de publicidade, avisamos que firmamos o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019, com a empresa **LE Card Administradora de Cartões Ltda.**

Objeto: Prorrogação por meio de termo aditivo ao contrato nº 004/2019 para contratação de serviços de emissão de cartões eletrônicos para benefícios de alimentação instituídos no âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES. O valor total do 1º termo aditivo é de **R\$ 16.174,38** (dezesséis mil cento e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Pelo **Período: 04/10/2020 à 03/10/2021.** Dotação orçamentária: 019001.0927200012.081 - 33904600000 - Auxílio Alimentação - Fonte de Recurso - 1430 - Ficha 011.

Santa Maria de Jetibá - ES, 17 de agosto de 2020

DAVID RAASCH
Presidente do IPS/SMJ

Protocolo 603665

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

PORTARIA SAAE-SMA-Nº 082/2020, DE 17/08/2020

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus-ES, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 9.339/2017 de 02/10/2017, no uso das atribuições legais; Considerando o Processo nº 000317/2020 de 14/08/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER** Licença para Campanha Eleitoral de 93 (Noventa e três) dias, a partir de 15.08.2020, ao servidor **ISAEI RODRIGUES AGUILAR**, que exerce a função de Operador de Estação de Água e Esgoto Microsistema, matrícula nº 227, Padrão II-A-I-I, conforme regulamenta o Capítulo VIII Seção IX e Art. 108 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Mateus-ES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 168/2020 de 10/08/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **THIEGO BITTENCOURT DOS SANTOS**, servidor no cargo efetivo de ASSISTENTE FINANCEIRO, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 15% (quinze por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal do Servidor e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA:

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 167/2020 de 10/08/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à Sra. SARAH SILVA ROSSI, servidora no cargo efetivo de AGENTE LEGISLATIVO, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal do Servidor e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias" aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 166/2020 de 10/08/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **ROMULO HENRIQUE LOURENCINI LADAIM**, servidor no cargo efetivo de AGENTE LEGISLATIVO, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 15% (quinze por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal do Servidor e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias" aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 165/2020 de 10/08/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **JORGE PAULO DE ALMEIDA**, servidor no cargo efetivo de AUX. DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal do Servidor e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 164/2020 de 06/08/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provisão em Comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE PARLAMENTAR, nível 01-CCL-8**, o (a) Sr. (a) **REGINA LUCIA DE ANDRADE CORREA**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 163/2020 de 05/08/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** do cargo de Provedor em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE DO LEGISLATIVO**, nível **01-CCL-6**, o (a) Sr. (a) **JOAO FELIPE CORTES DOS ANJOS**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 162/2020 de 05/08/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** do cargo de Provisão em Comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE PARLAMENTAR, nível 01-CCL-8**, o (a) Sr. (a) **JOAO FELIPE CORTES DOS ANJOS**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"



DECRETO LEGISLATIVO Nº 161/2020 de 05/08/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** do cargo de Provedor em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE DO LEGISLATIVO, nível 01-CCL-6**, o (a) Sr. (a) **EVERTON ALVES PEREIRA**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 160/2020 de 04/08/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 131/2020 de 23/06/2020 que dispõe sobre a suspensão de atividades desta Câmara Municipal diante da pandemia do coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 159/2020 de 04/08/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE PARLAMENTAR, nível 01-CCL-3**, o (a) Sr. (a) **ROBERTA INACIO FERRAZ**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 158-A/2020 de 03/08/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** no cargo de Provimento em Comissão de **AGENTE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-5**, a Sra. **ANDREIA BOSSATO MARCHIORI**, servidora da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 158/2020 de 03/08/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE PARLAMENTAR, nível 01-CCL-3**, o (a) Sr. (a) **ADRIANO DA CONCEICAO DIAS**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 157/2020 de 03/08/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE PARLAMENTAR**, nível **01-CCL-3**, o (a) Sr. (a) **MATHEUS WILSON HOFFMANN SILVA**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 156/2020 de 03/08/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** do cargo de Provedor em Comissão de **ASSESSOR DE PARLAMENTAR, nível 01-CCL-3**, o (a) Sr. (a) **LUCIANO PEREIRA CARARA**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário

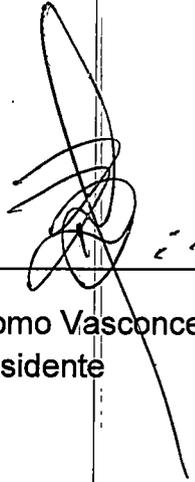
Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO Nº. 155/2020 de 31/07/2020

**TERMO DE POSSE
CARGO EFETIVO**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.553/2015, combinado com o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, convoca para tomar **POSSE** a servidora **SARAH SILVA ROSSI**, aprovada no concurso Público Edital nº 001/2016/CML/ES, nomeada para o cargo de **AGENTE LEGISLATIVO**, através do Decreto Legislativo nº 129/2020 de 15/06/2020. A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei, bem como o Atestado de Saúde Ocupacional.

Linhares, 31 de julho de 2020.



Ricardo Bonomo Vasconcelos
Presidente

Vitória (ES), segunda-feira, 03 de Agosto de 2020.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº039/2020

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADA: Empresa Construtora Padrão Ltda - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR: Alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2020, que terá uma redução de R\$ 706,32 (setecentos e seis reais e trinta e dois centavos), passando o montante de R\$ 66.276,20 (sessenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos) para R\$ 65.569,88 (sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), devido aos motivos constantes no processo.

PROCESSO: 544/2020. Santa Teresa, 29 de Julho de 2020.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 599859

São Mateus

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Mateus, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, torna **SEM EFEITO**, a seguinte publicação no DIO-ES: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, PUBLICADA NO DIO/ES, NO DIA 17/07/2020 - protocolo nº 596431, e **EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2020**, PUBLICADA NO DIO/ES 20/07/2020, protocolo nº 596698.

São Mateus-ES, 31/07/2020.
RENILTO QUIMQUIM CORREIA
Secretário Mun. de Obras, Infraest. e Transportes Interino.
Protocolo 599899

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

ADITIVO Nº. 001
CONTRATO: 029/2019
CONTRATADA: LEB CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO: Aditivo de **REPLANILHAMENTO** mantendo - se Incólume o valor atual do contrato,
DATA DA ASSINAT.: 01/07/2020.
PROCESSO: 010.638/2020

São Mateus/ES, 31/07/2020.
Henrique Luis Follador
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 599818

EXTRATO DE ADITIVOS CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES

ADITIVO Nº. 002
CONTRATO: 233/2019
CONTRATADA: J.I. LOCAÇÕES DE IMOVEIS LTDA - ME
OBJETO: Aditivo de prazo em mais 12 (doze) meses e valor em

mais R\$ 33.600,00.
DATA DA ASS.: 31/07/2020
PROCESSO: 011.439/2020
São Mateus/ES, 31/07/2020.
JOSÉ ADILSON V. DE JESUS.
Sec. Mun. de Educação
Protocolo 599822

Viana

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2020

Processo Administrativo nº. 5037/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratada: GRÁFICA E EDITORA JEP LTDA.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto retificar, em razão de erro material, o Contrato de Fornecimento nº 048/2020, no que tange à legislação aplicável ao tema, bem como seu prazo de vigência.

Dispensa de Licitação, com fulcro no Inciso IV, no Art. 4º da Lei N.º 13.979/2020.

Vigência: O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados do dia posterior ao da sua publicação do respectivo instrumento na Imprensa Oficial.

Viana/ES, 31 de julho de 2020.
GILCIANE OTTONI PINHEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (EM EXERCÍCIO)
Protocolo 600032

Vila Velha

CONTRATO Nº 182/2020 Processo nº 4488/2020 Código CIDADES:

2020.076E0600014.01.0021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratado: PAGANINI ENGENHARIA LTDA ME. **Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras de Conclusão da Umei Pedro Pandolfi, localizada no Bairro Rio Marinho, neste município, com Fornecimento de Materiais e Mão-De-Obra, sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário.

Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias. **Prazo de Vigência:** 210 (duzentos e dez) dias. **Valor: R\$ 965.278,68** (novecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: 20.02.12.365.2827.3.105 - Construção, Expansão, Modernização e Garantia - 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1.111 - Fonte MDE

1.120 - Fonte FNDE/Salário Educação

Base Legal: Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 31/07/2020.

ROBERTO ANTÔNIO BELING NETO

Secretário Municipal de Educação
Protocolo 599952

Câmaras

Linhares

DECRETO Nº 155/2020 de 31/07/2020

TERMO DE POSSE DE CARGO EFETIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.553/2015, combinado com o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, convoca para tomar **POSSE** a servidora **SARAH SILVA ROSSI**, aprovada no concurso Público Edital nº 001/2016/CML/ES, nomeada para o cargo de **AGENTE LEGISLATIVO**, através do Decreto Legislativo nº 129/2020 de 15/06/2020. A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei, bem como o Atestado de Saúde Ocupacional.
Linhares, 31 de julho de 2020.

Ricardo Bonomo Vasconcelos

Presidente
Protocolo 599852

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 000011/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.

CONTRATADA: **MIL COPIAS COM DE COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA EPP**

OBJETO: Terceiro Aditivo ao Contrato nº 011/2017 que trata de serviços locação e instalação de solução em controle de acesso dos servidores e frequentadores da sede da Câmara Municipal de Linhares.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2020 a 01 de agosto de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00014 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA (2001.33904000000)

PROCESSO: 002315/2020.

Linhares-ES, 31 de julho de 2020

RICARDO BONOMO VASCONCELOS PRESIDENTE

Protocolo 600037

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Montanha

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTANHA/ES PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

CONTRATO Nº022/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS.

Contratada: LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.

OBJETO: Aquisição emergencial eventual e futura de Insumos e EPI's (materiais de proteção individual), para subsidiar as ações e medidas

de controle e prevenção do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), destinado ao Fundo Municipal de Saúde, conforme previsão no art. 4º-G, da Lei Federal nº 13.979/2020 e do Decreto Municipal nº 4337/2020, Decreto Municipal nº 4320/2020.

VALOR: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2020.

I D - C I D A D E S : 2020.048E0500001.01.0006

Montanha-ES, 22 de julho de 2020.

LEILA MACHADO CARVALHO BALTAR RODRIGUES

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Protocolo 599868

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTANHA/ES PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

CONTRATO Nº023/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS.

Contratada: S2 DOCTOR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP.

OBJETO: Aquisição emergencial eventual e futura de Insumos e EPI's (materiais de proteção individual), para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), destinado ao Fundo Municipal de Saúde, conforme previsão no art. 4º-G, da Lei Federal nº 13.979/2020 e do Decreto Municipal nº 4337/2020, Decreto Municipal nº 4320/2020.

VALOR: R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).

VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2020.

I D - C I D A D E S : 2020.048E0500001.01.0006

Montanha-ES, 22 de julho de 2020.

LEILA MACHADO CARVALHO BALTAR RODRIGUES

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Protocolo 599872

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

Contrato nº 019/2020 - Pregão Eletrônico nº 004/2020 - Processo nº 534575/2020.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA-ES.

CONTRATADA: LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORMADOS LTDA.

Objeto: a aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância, conforme Decisão constante nos autos nº 0001103-31.2020.8.08.0038, através de repasse realizado pelo Juizado Especial Criminal da Comarca de Nova Venécia/ES para a Secretaria de Saúde desta municipalidade, visando o enfrentamento do COVID-19.

Prazo de Vigência: 29/07/2020 a 28/07/2021.

Valor Total: R\$ 139.799,00.

Data Assinatura: 29/07/2020.
Protocolo 599802





Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO Nº 154/2020 de 31/07/2020

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DURANTE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)"

CONSIDERANDO que as atividades legislativas e de fiscalização a cargo da Câmara Municipal são indispensáveis ao regime democrático, devendo se desenvolver de forma ininterrupta mesmo em tempos de crise;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 764/2020 de 26/07/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a matriz de classificação de risco do Governo do Estado do Espírito Santo que passou o município de Linhares de risco "ALTO" para "MODERADO" para a COVID-19 a partir de 27 de julho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES - ES, no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o funcionamento da Câmara Municipal de Linhares se dará de segunda a sexta-feira, no horário de 6h30h às 12:30h (turno matutino) e das 12:30h às 18h30h (turno vespertino), conforme os turnos de trabalho preestabelecidos.

§ 1º Os Servidores deverão cumprir os turnos de trabalho estritamente conforme os horários estabelecidos acima, sob pena de desconto em folha de pagamento dos horários em desconformidade.

§ 2º Cabe ao chefe de gabinete a fiscalização do cumprimento dos horários estabelecidos no art. 1º.

Art. 2º Os Servidores que se enquadram no grupo de risco da COVID-19 por meio de apresentação de laudo médico, maiores de 60 anos e grávidas, permanecerão em afastamento do trabalho nas dependências desta Casa por tempo indeterminado.

Art. 3º Permanece temporariamente suspenso o atendimento ao público nas dependências desta Câmara Municipal, mantendo apenas suas atividades administrativas internas.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Art. 4º As sessões legislativas acontecerão às segundas-feiras no horário das 18 horas, ato que acontecerá sem a participação da população, por medidas de prevenção em saúde pública.

Parágrafo Único: A publicidade das sessões legislativas se dará por meio das redes sociais do Legislativo e pela TV Sim, no canal 16.1.

Art. 5º Ficam revogados os Decretos Legislativos nº 147 de 10/07/2020 e 148 de 14/07/2020.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias" aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 153/2020 de 29/07/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** do cargo de Provisão em Comissão de **CHEFE DE ENFERMARIA**, nível **01-CCL-7**, o (a) Sr. (a) **VANIA RISSARI PEREIRA**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 152/2020 de 17/07/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **RODRIGO MOLINA DONATELLI**, servidor no cargo efetivo de AGENTE LEGISLATIVO, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 15% (quinze por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal do Servidor e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 151/2020 de 17/07/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL, nível 01-CCL-1**, o (a) Sr. (a) **REGIANE CORREA**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias" aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 150/2020 de 17/07/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** do cargo de Provimento em Comissão de **AGENTE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-5**, o (a) Sr. (a) **REGIANE CORREA**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 149/2020 de 17/07/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL, nível 01-CCL-1**, o (a) Sr. (a) **FRANK COUTINHO DE SOUZA**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO Nº 148/2020 de 14/07/2020

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DURANTE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)"

CONSIDERANDO que as atividades legislativas e de fiscalização a cargo da Câmara Municipal são indispensáveis ao regime democrático, devendo se desenvolver de forma ininterrupta mesmo em tempos de crise;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 661/2020 de 20/06/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES - ES, no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 147/2020 de 10/07/2020.

Art. 2º Fica estabelecido que o funcionamento da Câmara Municipal de Linhares se dará de terça a sexta-feira, no horário de 6h30 às 18h30.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias" aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO Nº 147/2020 de 10/07/2020

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DURANTE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)"

CONSIDERANDO que as atividades legislativas e de fiscalização a cargo da Câmara Municipal são indispensáveis ao regime democrático, devendo se desenvolver de forma ininterrupta mesmo em tempos de crise;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES - ES, no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que as sessões Legislativas desta Câmara Municipal retornarão a acontecer às segundas-feiras às 18:00 horas.

Art. 2º O expediente de funcionamento nas segundas-feiras será em horário normal, das 06:30h às 18:30h, somente para os setores administrativos da Casa.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias" aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.



MARCELO PESSOTI

Presidente em Exercício

Câmara Municipal de Linhares - ES

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO Nº. 146/2020 de 02/07/2020

**TERMO DE POSSE
CARGO EFETIVO**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.553/2015, combinado com o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, convoca para tomar **POSSE** o servidor **RODRIGO MOLINA DONATELLI**, aprovado no concurso Público Edital nº 001/2016/CML/ES, nomeado para o cargo de **AGENTE LEGISLATIVO**, através do Decreto Legislativo nº 129/2020 de 15/06/2020. O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei, bem como o Atestado de Saúde Ocupacional.

Linhares, 02 de julho de 2020.



Ricardo Bonomo Vasconcelos
Presidente

Marilândia

Resumo de Contrato de Obra Pública Proc. 3179/2020

Tomada de Preços nº 006/2020
Contrato de Obra Pública nº 007/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marilândia

CONTRATADA: Tropa Construtora EIRELI ME, CNPJ sob o nº 11.300.304/000-90

Valor R\$ 1.270.248,50

Vigência: será de 08 (oito) meses contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

Marilândia, 02 de julho de 2020.

Geder Camata

Prefeito Municipal

Protocolo 593163

Santa Teresa**EDITAL DE LEILÃO 001/2020**

O Município de Santa Teresa/ES, torna público a quem interessar, que venderá em LEILÃO PÚBLICO NO DIA 21 de julho de 2020, às 13:00 HORAS, na modalidade ONLINE, de veículos e sucatas, conforme anexo no edital. Informações sobre o edital e seus anexos nos dias úteis e no horário das 09:00 horas às 15:00 horas, pelo telefone (027) 3259-3867 ou site www.santateresa.es.gov.br e www.beedz.com.br. A visitação dos bens ocorrerá entre os dias 06/07/2020 a 20/07/2020 das 09:00hs às 15:00hs, mediante aviso agendamento prévio.

CRISTIANO NESTOR NEVES
PREPOSTO MUNICIPAL

Protocolo 592967

Montanha**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES.****AVISO**

Extrato do 1º Aditivo de Valor ao Contrato 040/2020 Termo Aditivo nº 001/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Montanha/ES e MONTANHA DERIVADOS DE PETROLIO LTDA. Fica acrescido até o valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), cujo objeto é fornecimento de material de consumo/combustível e outros materiais destinados a diversos setores deste Município de Montanha/ES Ratificação: As demais cláusulas não alteradas ficam ratificadas no ato do Termo Aditivo. Base Legal: Inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93. Montanha/ES, 01 de julho de 2020.

Tracy Carvalho Machado Baltar Filha
Prefeita Municipal

Protocolo 593009

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REDUÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 039/2020 PROCESSO Nº 000742/2020.

CONTRATANTE: Município de Montanha-ES.

CONTRATADA: AUTO POSTO LITORALTO LTDA.

DO OBJETO: Redução de Preços. O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a redução de preços que compõem a planilha do contrato nº 039/2020.

DO VALOR: Total do Termo Aditivo, Com a redução do valor decorrente deste Termo Aditivo, o valor global passará a ser de R\$ 1.859.444,57 (um milhão oitocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal de Montanha e encontra amparo legal: Inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal, art. 65 e 58 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº 000039/2020 permanecem inalteradas. Montanha- ES, 30 de junho de 2020.

Tracy Carvalho Machado Baltar Filha

Prefeita Municipal

Protocolo 593027

São Mateus**NOTIFICAÇÃO LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

Número Convênio: 875017

Objeto: CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ESPORTIVAS EM CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES.

Órgão Superior: MINISTÉRIO DA CIDADANIA Conveniente: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

Valor Total: R\$ 270.476,19

Data da Última Liberação: 01/07/2020

Valor da Última Liberação: R\$ 270.476,19

Protocolo 593093

Câmaras**Irupi****RESUMO DE CONTRATO Nº005/2020**

Contratante: Câmara Municipal de Irupi.

Contratada: E. Marques Borel Eireli
Objeto: Prestação de Serviços de limpeza e conservação das dependências da Câmara Municipal de Irupi.

Prazo: 06(séis) meses.

Valor global: R\$ 17.134,26 (dezesete mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos)

Irupi-ES, 01 de julho de 2020.

Valmir de Almeida Montori

Presidente da CMI

Protocolo 593219

Linhares**DECRETO Nº. 146/2020 de 02/07/2020**

TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.553/2015, combinado com o

disposto no art. 9º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, convoca para tomar POSSE o servidor RODRIGO MOLINA DONATELLI, aprovado no concurso Público Edital nº 001/2016/CML/ES, nomeado para o cargo de AGENTE LEGISLATIVO, através do Decreto Legislativo nº 129/2020 de 15/06/2020. O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei, bem como o Atestado de Saúde Ocupacional. Linhares, 02 de julho de 2020.

Ricardo Bonomo Vasconcelos
Presidente

Protocolo 593180

Sooretama**RESUMO DO CONTRATO Nº 014/2020- PP 001/2020.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA, Estado do Espírito Santo, torna público o Contrato Nº 014/2020.

OBJETO DO CONTRATO Nº 014/2020: Contratação de empresa especializada em serviços de concessão de licença de uso de software para Câmara Municipal de Sooretama

Período: 12 (meses)

Contratada: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

CNPJ: 39.781.752/0001-72

Valor Global: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Sooretama, 03 de julho de 2020

KLYSMAM M. MACHADO PEREIRA

Presidente Câmara Municipal de Sooretama

Protocolo 593273

Entidades Municipais**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Linhares**

IPASLI - INST. PREV. ASSIST. SERVIDORES DO - MUNICÍPIO DE LINHARES ES.

RESUMO DOS ATOS EXPEDIDOS PELO DIRETOR PRESIDENTE DO PORTARIA/ Nº. 0141/2020 DE 30/06/2020- Designar o servidor Anderson Pezzin Said, nomeado no cargo em Comissão de Diretor Administrativo/Financeiro, com certificação de CPA-10) para responder pela Gestão de recursos do IPASLI

Protocolo 593203

PORTARIA/ Nº. 0142/2020 DE 02/07/2020- Dispõe sobre Concessão de Pensão por Morte em nome da Senhora Edneusa Alves do Nascimento, em virtude do falecimento de seu esposo Ubiratan Paulino do Nascimento, aposentado no cargo de Braçal "G", com efeitos retroativos à 15/05/2020 e dá - outras providências.

Protocolo 593211

PORTARIA/ Nº. 0143/2020 DE 02/07/2020- Dispõe sobre Concessão de Pensão por Morte em nome do Senhor Octavio Follí, em virtude do falecimento de sua

esposa Alice Balóco Follí, aposentada no cargo de Servente "E", com efeitos retroativos à 28/05/2020 e dá - outras providências.

Protocolo 593224

PORTARIA/ Nº. 0144/2020 DE 02/07/2020-

Dispõe sobre Concessão de Pensão por Morte em nome do Senhor Zella Balduino de Assis em virtude do falecimento de seu esposo Jalme José Chagas do Nascimento, aposentado no cargo de Guarda Municipal "E", com efeitos retroativos à 31/05/2020 e dá - outras providências.

Protocolo 593230

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares**AUTORIZAÇÃO E FORNECIMENTO Nº 100/2020 Processo 1501/2019**

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Contratada: BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA.

OBJETO: Aquisição de 21.000(vinte e um mil) litros de sulfato de alumínio líquido, TOTAL: R\$42.210,00 (quarenta e dois mil e duzentos e dez reais).

DATA DA EMISSÃO DA A.F.: 02/07/2020.

Prazo de Entrega: 30 dias; RECURSOS: 1901.1751209882.146.33903000000.10010000000 - Ficha 32.

Linhares - ES, 02/07/2020.

Waldiney Carlos Siqueira

Diretor Geral

Protocolo 593020

AUTORIZAÇÃO E FORNECIMENTO Nº 101/2020 Processo 1501/2019

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Contratada: BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA.

OBJETO: Aquisição de 10.000(dez mil) litros de cloreto férrico líquido, TOTAL: R\$23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).

DATA DA EMISSÃO DA A.F.: 02/07/2020.

Prazo de Entrega: 30 dias; RECURSOS: 1901.1751209882.147.33903000000.10010000000 - Ficha 34.

Linhares - ES, 02/07/2020.

Waldiney Carlos Siqueira

Diretor Geral

Protocolo 593029

AUTORIZAÇÃO E FORNECIMENTO Nº 102/2020 Processo 1501/2019

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Contratada: BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA.

OBJETO: Aquisição de 10.000(dez mil) litros de cloreto férrico líquido, TOTAL: R\$23.200,00 (vinte e três mil e duzentos e reais).

DATA DA EMISSÃO DA A.F.: 02/07/2020.

Prazo de Entrega: 30 dias; RECURSOS: 1901.1751209882.147.33903000000.10010000000 - Ficha 34.

Linhares - ES, 02/07/2020.

Waldiney Carlos Siqueira

Diretor Geral

Protocolo 593031



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 145/2020 de 03/07/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** do cargo de Provimento em Comissão de **OPERADOR DE AUDIO E VIDEO, nível 01-CCL-7**, o (a) Sr. (a) **WELAINE DE OLIVEIRA**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

Marcelo Pessoti

MARCELO PESSOTI
Presidente em exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 144/2020 de 03/07/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** do cargo de Provisão em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE DO LEGISLATIVO, nível 01-CCL-6**, o (a) Sr. (a) **EDYELES GUINHASI DE DEUS DE ALMEIDA**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

MARCELO PESSOTI
Presidente em exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 141/2020 de 01/07/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** do cargo de Provisão em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE DO LEGISLATIVO, nível 01-CCL-6**, o (a) Sr. (a) **TADEU SILVA DO NASCIMENTO**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 140/2020 de 01/07/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Sra. **JACIARA DE ASSIS**, servidora no cargo efetivo de PROTOCOLISTA, a gratificação de 20% (vinte por cento) prevista no art. 72 da Lei nº 3.834/2019 e seu anexo IV, pela designação à **Chefia de Seção categoria Protocolo**.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 033/2020 de 10/02/2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 139/2020 de 01/07/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO: O Termo de Ajustamento de Conduta - TAC e o aditamento do TAC, firmados entre o Ministério Público do Espírito Santo e a Câmara Municipal de Linhares/ES, respectivamente, em julho/2019 e junho/2020, objetivando a redução dos cargos comissionados existentes na Câmara Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **EXONERADOS (AS)** dos seus cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Linhares, os seguintes Servidores:

ATALIR REGINA ALVES DOS SANTOS PEGORETTI
BRUNO COSTA CAVALCANTI
CLAUDIA NASCIMENTO SEIBERT
FABIO LUCIO DE AZEVEDO
GLAUCIANE RODRIGUES GIACOMIN FEREGUETTI
ISABETE GAMA RAMOS
KATIUCY BORGES
LAYLA SOUZA NUNES
NADINE SANTOS GIOVANELLI
SILVANA FERNANDES GARCIA
VIVIANE DA SILVA PEREIRA
WIGLISON FRANCISCO DE JESUS

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", no primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 138/2020 de 23/06/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE PARLAMENTAR**, nível **01-CCL-3**, o (a) Sr. (a) **LUCIANO PEREIRA CARARA**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 136/2020 de 23/06/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** do cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE DO LEGISLATIVO, nível 01-CCL-6**, o (a) Sr. (a) **ANDREA DURÃO NASCIMENTO**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 135/2020 de 23/06/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** do cargo de Provedor em Comissão de **ASSESSOR DE PARLAMENTAR, nível 01-CCL-3**, o (a) Sr. (a) **ANDREA DURÃO NASCIMENTO**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 134/2020 de 23/06/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** do cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE DO LEGISLATIVO, nível 01-CCL-6**, o (a) Sr. (a) **TADEU SILVA DO NASCIMENTO**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 133/2020 de 23/06/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** do cargo de Provimento em Comissão de **OPERADOR DE AUDIO E VIDEO, nível 01-CCL-7**, o (a) Sr. (a) **TADEU SILVA DO NASCIMENTO**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO Nº 131/2020 de 23/06/2020

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DIANTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO que a pandemia do coronavírus (COVID-19) vem se propagando rapidamente pelo País, e que Linhares foi o primeiro Município do Estado, fora da Região Metropolitana, a registrar casos da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas emergenciais visando à redução da circulação de pessoas no Município de Linhares, de forma a evitar contaminação em grande escala e preservar a saúde da população em geral.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, ciente do seu papel social ímpar na vida do Município, deve contribuir para a não proliferação do vírus;

CONSIDERANDO todas as medidas preventivas que estão sendo tomadas pelas autoridades públicas diante da pandemia, como a decretação de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA pela Municipalidade e ESTADO CALAMIDADE PÚBLICA no país pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo nº 001/2020, que versa sobre as medidas de contingenciamento de gastos na administração pública municipal que devem ser tomadas enquanto durar a decretação de estado de calamidade pública em nosso país.

DECRETA:

Art. 1º Fica vedada no âmbito do Legislativo Municipal:

- a) a participação de Servidores em cursos, congressos, seminários e outros eventos congêneres dentro e fora do Estado, bem como a concessão de diária para este fim;
- b) a realização de eventos que envolvam a contratação de serviços de buffet, de coffe break, locação de espaços, iluminação, sonorização, equipamentos de palcos e palanques e demais despesas afins;
- c) a aquisição e locação de veículos;
- d) a celebração ou prorrogação de convênios e termos de cooperação técnica que impliquem despesas para o Legislativo.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

e) a concessão de horas extraordinárias aos Servidores, exceto em serviços essenciais de saúde e segurança.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias" aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente





Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO Nº 130/2020 de 20/06/2020

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DURANTE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)"

CONSIDERANDO que as atividades legislativas e de fiscalização a cargo da Câmara Municipal são indispensáveis ao regime democrático, devendo se desenvolver de forma ininterrupta mesmo em tempos de crise;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 661/2020 de 20/06/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES - ES, no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o funcionamento da Câmara Municipal de Linhares se dará das terças às sextas-feiras, no horário de 6:30 h às 18:30 h.

Art. 2º As sessões Legislativas acontecerão nas terças-feiras às 18:00 horas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/06/2020 (vinte e dois de junho de dois mil e vinte), revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias" aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO Nº 130/2020 de 20/06/2020

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DURANTE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)"

CONSIDERANDO que as atividades legislativas e de fiscalização a cargo da Câmara Municipal são indispensáveis ao regime democrático, devendo se desenvolver de forma ininterrupta mesmo em tempos de crise;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 661/2020 de 20/06/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES - ES, no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o funcionamento da Câmara Municipal de Linhares se dará das terças às sextas-feiras, no horário de 6:30 h às 18:30 h.

Art. 2º As sessões Legislativas acontecerão nas terças-feiras às 18:00 horas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/06/2020 (vinte e dois de junho de dois mil e vinte), revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias" aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO Nº 130/2020 de 20/06/2020

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DURANTE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)"

CONSIDERANDO que as atividades legislativas e de fiscalização a cargo da Câmara Municipal são indispensáveis ao regime democrático, devendo se desenvolver de forma ininterrupta mesmo em tempos de crise;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 661/2020 de 20/06/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES - ES, no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o funcionamento da Câmara Municipal de Linhares se dará das terças às sextas-feiras, no horário de 6:30 h às 18:30 h.

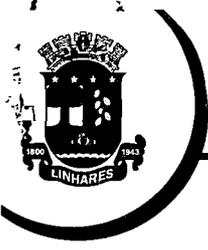
Art. 2º As sessões Legislativas acontecerão nas terças-feiras às 18:00 horas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/06/2020 (vinte e dois de junho de dois mil e vinte), revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias" aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS

Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 129/2020 de 15/06/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.834/2019 de 23 de maio de 2019, combinado com o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do Edital nº 001/2016/CML/ES e suas alterações, resultado final publicado no Edital nº 001/2016 e homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 30/06/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo de provimento efetivo de **AGENTE LEGISLATIVO**, do Grupo Ocupacional Suporte Técnico, Nível III, constante no quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal, Lei nº 3.834/2019 de 23 de maio de 2019 e suas alterações vigentes, os aprovados em Concurso Público abaixo relacionados:

20º RODRIGO MOLINA DONATELLI;
21º SARAH SILVA ROSSI.

Art. 2º - Ficam convocados os candidatos nomeados por este Decreto a comparecerem no Setor de Recursos Humanos para orientações quanto à documentação de habilitação que deverá ser apresentada e encaminhamento à perícia médica oficial, notificando que os nomeados têm prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 1347/90, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS

Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

Vitória (ES), terça-feira, 16 de Junho de 2020.

13H30, mantendo-se o mesmo local. O edital revisado encontra-se disponível no sítio www.saomateus.es.gov.br
 Cód. Cidades Contratações: 2020.067E0600006.01.0002
 São Mateus - ES, 15/06/2020.
 Renata Zanete
 Pregoeira
Protocolo 589206

Vila Velha

CONTRATO Nº 144/2020
Processo nº 11.282/2020
Código CIDADES:
2020.076E0600014.01.0009
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratado: MAR & SOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP
Objeto: Execução da Obra de Drenagem e Pavimentação da Rua Eleotério Guedes, no Bairro Barramares, neste município, com Fornecimento de Materiais e Mão-De-Obra, Sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário.
Prazo de Execução: 270 (duzentos e setenta) dias.
Prazo de Vigência: 330 (trezentos e trinta) dias.
Valor: R\$ 2.417.595,40 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: 25.02.15.451.2509.3.226 - Infraestrutura nos Bairros da Região V - 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1.520.0084 - Convênio Estadual.
Base Legal: Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 15/06/2020.
LUIZ OTAVIO MACHADO DE CARVALHO
 Secretário Municipal de Obras
Protocolo 589211

Câmaras

Linhares

DECRETO LEGISLATIVO Nº 128/2020 de 15/06/2020
 DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
 O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.834/2019 de 23 de maio de 2019, combinado com o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do Edital nº 001/2016/CML/ES e suas alterações, resultado final publicado no Edital nº 001/2016 e homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 30/06/2016

DECRETA:
Art. 1º Fica revogada a nomeação para o cargo de **Agente Legislativo** dos Senhores **GLAUBER ALVES DE MOURA** e **PRISCILA RIBEIRO REINOSO**, nomeados pelo Decreto Legislativo nº 112/2020 de 12 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 13 de maio de 2020, por motivo de falta de posse no prazo legal.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.
RICARDO BONOMO VASCONCELOS
 Presidente
 Câmara Municipal de Linhares - ES
Protocolo 589147

DECRETO LEGISLATIVO Nº 129/2020 de 15/06/2020
 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.834/2019 de 23 de maio de 2019, combinado com o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do Edital nº 001/2016/CML/ES e suas alterações, resultado final publicado no Edital nº 001/2016 e homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 30/06/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo de provimento efetivo de **AGENTE LEGISLATIVO**, do Grupo Ocupacional Suporte Técnico, Nível III, constante no quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal, Lei nº 3.834/2019 de 23 de maio de 2019 e suas alterações vigentes, os aprovados em Concurso Público abaixo relacionados:
 20º RODRIGO MOLINA DONATELLI;
 21º SARAH SILVA ROSSI.
Art. 2º - Ficam convocados os candidatos nomeados por este Decreto a comparecerem no Setor de Recursos Humanos para orientações quanto à documentação de habilitação que deverá ser apresentada e encaminhamento à perícia médica oficial, notificando que os nomeados têm prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 1347/90, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
 Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.
RICARDO BONOMO VASCONCELOS
 Presidente
 Câmara Municipal de Linhares - ES
Protocolo 589149

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

Contrato nº 017/2020 - Inexigibilidade nº 002/2020 - Processo Originário nº 535798/2020.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA-ES.
CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO "HOSPITAL SÃO MARCOS" DE NOVA VENÉCIA.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a transferência de recursos financeiros de auxílio emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, com objetivo de atuar de forma coordenada no controle e avanço da pandemia Covid-19, nos termos da Lei nº 13.995 de 5 de maio de 2020, no art. 3º de Portaria nº 1.393 GM/MS e conforme Portaria MS/GM nº 1.448, de 29 de maio de 2020, que dispõe sobre a transferência da parcela destinada para a Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Marcos de Nova Venécia, no valor de R\$ 1.319.856,49 (Um milhão, trezentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e seis e quarenta e nove centavos).
Prazo de Vigência: 10/06/2020 a 09/12/2020.
Valor Total: R\$ 1.319.856,49.
Data Assinatura: 10/06/2020
Protocolo 589003

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2019 - Inexigibilidade nº 002/2018 - Processo Originário nº 518748/2019 - Processo nº 535438/2020.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA - ES.
Cônsórcio: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO "HOSPITAL SÃO MARCOS" DE NOVA VENÉCIA.
DO ADITIVO: Por força deste aditamento fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, de 14/06/2020 a 13/06/2021. Fica aditivado ao contrato o valor total de R\$ 1.396.125,00 (um milhão trezentos e noventa e seis mil cento e vinte e cinco reais).
Data Assinatura: 10/06/2020.
Protocolo 589002

Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
CONTRATANTE: Município de Santa Teresa/ES, através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa - ES.
CONTRATADA: Empresa Fox Brasil Comércio de Material Hospitalar Eireli - EPP.
DA RESCISÃO: resolvem rescindir a Ata de Registro de Preços nº 005/2020 que ficará rescindido com data de 09 de junho de 2020.
PROCESSO: 11234/2019.
 Santa Teresa, 09 de junho de 2020.
ANDRÉIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Protocolo 589024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 84/2020 Processo 348/2020
CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Contratada: JB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de 100 (Cem) Borrifadores de plástico de 300 a 500 ML.
VALOR TOTAL: R\$710,00 (Setecentos e dez reais).
DATA DA EMISSÃO DA A.F.: 11/06/2020.
Prazo de Entrega: 05 dias;
RECURSOS: 1901.1712201002 .113.33903000001001000000 - Ficha 13.
 Linhares - ES, 15/06/2020.
Waldiney Carlos Siqueira
 Diretor Geral
Protocolo 589010

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal

COMUNICADO
 O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal torna público que:
 1 - obteve da SEMAMA, através do processo nº 007303/2018 a Licença Municipal Simplificada (LMS) Nº 009/2020 para a atividade Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), sem lagoas - vinculada ao Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto, no município de Rio Bananal, Distrito de São Jorge de Tiradentes.
 Rio Bananal/ES, 16/06/2020.
Sidnei Salter
Diretor do SAAE
Protocolo 589091





Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 129-A/2020 de 17/06/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** no cargo de Provimento em Comissão **CHEFE DE ENFERMARIA, nível 01-CCL-7**, o (a) Sr. (a) **KELISLANE LOUREIRO RANGEL NASCIMENTO**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 128/2020 de 15/06/2020

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE NOMEAÇÃO
DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.834/2019 de 23 de maio de 2019, combinado com o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do Edital nº 001/2016/CML/ES e suas alterações, resultado final publicado no Edital nº 001/2016 e homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 30/06/2016

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a nomeação para o cargo de **Agente Legislativo** dos Senhores **GLAUBER ALVES DE MOURA** e **PRISCILA RIBEIRO REINOSO**, nomeados pelo Decreto Legislativo nº 112/2020 de 12 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 13 de maio de 2020, por motivo de falta de posse no prazo legal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES



Vitória (ES), terça-feira, 16 de Junho de 2020.

13H30, mantendo-se o mesmo local. O edital revisado encontra-se disponível no sítio www.saomateus.es.gov.br
Cód. CidadES Contratações: 2020.067E0600006.01.0002
São Mateus - ES, 15/06/2020.
Renata Zanete
Pregoeira
Protocolo 589206

Vila Velha

CONTRATO Nº 144/2020
Processo nº 11.282/2020
Código CIDADES:
2020.076E0600014.01.0009
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratado: MAR & SOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP
Objeto: Execução da Obra de Drenagem e Pavimentação da Rua Eleotério Guedes, no Bairro Barramares, neste município, com Fornecimento de Materiais e Mão-De-Obra, Sob o Regime de Impreitada por Preço Unitário.
Prazo de Execução: 270 (duzentos e setenta) dias.
Prazo de Vigência: 330 (trezentos e trinta) dias.
Valor: R\$ 2.417.595,40 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: 25.02.15.451.2509.3.226 - Infraestrutura nos Bairros da Região V - 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1.520.0084 - Convênio Estadual.
Base Legal: Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 15/06/2020.
LUIZ OTAVIO MACHADO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras
Protocolo 589211

Câmaras

Linhares

DECRETO LEGISLATIVO Nº 128/2020 de 15/06/2020
DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.834/2019 de 23 de maio de 2019, combinado com o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do Edital nº 001/2016/CML/ES e suas alterações, resultado final publicado no Edital nº 001/2016 e homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 30/06/2016

DECRETA:
Art. 1º Fica revogada a nomeação para o cargo de **Agente Legislativo** dos Senhores **GLAUBER ALVES DE MOURA** e **PRISCILA RIBEIRO REINOSO**, nomeados pelo Decreto Legislativo nº 112/2020 de 12 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 13 de maio de 2020, por motivo de falta de posse no prazo legal.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.
RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES
Protocolo 589147

DECRETO LEGISLATIVO Nº 129/2020 de 15/06/2020
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.834/2019 de 23 de maio de 2019, combinado com o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do Edital nº 001/2016/CML/ES e suas alterações, resultado final publicado no Edital nº 001/2016 e homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 30/06/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo de provimento efetivo de **AGENTE LEGISLATIVO**, do Grupo Ocupacional Suporte Técnico, Nível III, constante no quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal, Lei nº 3.834/2019 de 23 de maio de 2019 e suas alterações vigentes, os aprovados em Concurso Público abaixo relacionados:
20º **RODRIGO MOLINA DONATELLI**;
21º **SARAH SILVA ROSSI**.
Art. 2º - Ficam convocados os candidatos nomeados por este Decreto a comparecerem no Setor de Recursos Humanos para orientações quanto à documentação de habilitação que deverá ser apresentada e encaminhamento à perícia médica oficial, notificando que os nomeados têm prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 1347/90, para provimento do cargo, sob pena de ser tomada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.
RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES
Protocolo 589149

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

Contrato nº 017/2020 - Inexigibilidade nº 002/2020 - Processo Originário nº 535798/2020.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA-ES.
CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO "HOSPITAL SÃO MARCOS" DE NOVA VENÉCIA.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a transferência de recursos financeiros de auxílio emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, com objetivo de atuar de forma coordenada no controle e avanço da pandemia Covid-19, nos termos da Lei nº 13.995 de 5 de maio de 2020, no art. 3º da Portaria nº 1.393 GM/MS e conforme Portaria MS/GM nº 1.448, de 29 de maio de 2020, que dispõe sobre a transferência da parcela destinada para a Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Marcos de Nova Venécia, no valor de R\$ 1.319.856,49 (Um milhão, trezentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e seis e quarenta e nove centavos).
Prazo de Vigência: 10/06/2020 a 09/12/2020.
Valor Total: R\$ 1.319.856,49.
Data Assinatura: 10/06/2020
Protocolo 589003

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2019 - Inexigibilidade nº 002/2018 - Processo Originário nº 518748/2019 - Processo nº 535438/2020.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA - ES.
Consórcio: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO "HOSPITAL SÃO MARCOS" DE NOVA VENÉCIA.
DO ADITIVO: Por força deste aditamento fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, de 14/06/2020 a 13/06/2021. Fica aditivado ao contrato o valor total de R\$ 1.396.125,00 (um milhão trezentos e noventa e seis mil cento e vinte e cinco reais).
Data Assinatura: 10/06/2020.
Protocolo 589002

Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa/ES, através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa - ES.
CONTRATADA: Empresa Fox Brasil Comércio de Material Hospitalar Eireli - EPP.
DA RESCISÃO: resolvem rescindir a Ata de Registro de Preços nº 005/2020 que ficará rescindido com data de 09 de junho de 2020.
PROCESSO: 11234/2019.
Santa Teresa, 09 de junho de 2020.
ANDRÉIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Protocolo 589024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 84/2020
Processo 348/2020
CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
Contratada: JB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de 100 (Cem) Borrifadores de plástico de 300 a 500 ML.
VALOR TOTAL: R\$710,00 (Setecentos e dez reais).
DATA DA EMISSÃO DA A.F.: 11/06/2020.
Prazo de Entrega: 05 dias;
RECURSOS: 1901.1712201002.113.33903000001001000000 - Ficha 13.
Linhares - ES, 15/06/2020.
Waldiney Carlos Siqueira
Diretor Geral
Protocolo 589010

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal

COMUNICADO
O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal torna público que:
1 - obteve da SEMAMA, através do processo nº 007303/2018 a Licença Municipal Simplificada (LMS) nº 009/2020 para a atividade Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), sem lagoas - vinculada ao Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto, no município de Rio Bananal, Distrito de São Jorge de Tiradentes.
Rio Bananal/ES, 16/06/2020.
Sidnei Saiter
Diretor do SAAE
Protocolo 589091



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 127/2020 de 09/06/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal os dias 11 (onze) de junho de 2020 – quinta-feira, dia de Corpus Christi - e 12 (doze) de junho de 2020 - sexta-feira, data posterior ao dia de Corpus Christi.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO Nº 126/2020 de 05/06/2020

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DURANTE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)"

CONSIDERANDO que as atividades legislativas e de fiscalização a cargo da Câmara Municipal são indispensáveis ao regime democrático, devendo se desenvolver de forma ininterrupta mesmo em tempos de crise;

CONSIDERANDO os decretos legislativos nº 042/2020 de 18/03/2020 e nº 046/2020 de 26/03/2020 e OF. /DAFCRH/Nº. 150/2020 que dispõem sobre o afastamento dos servidores sexagenários e em grupo de risco para a COVID-19 da Câmara Municipal de Linhares – ES;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 113/2020 de 14/05/2020 que dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Linhares a partir de 18/05/2020;

CONSIDERANDO o OF. /DAFCRH/Nº. 146/2020 de 14/05/2020 da Diretoria Administrativa, Finanças, Contabilidade e Recursos Humanos;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES - ES, no uso das atribuições legais:

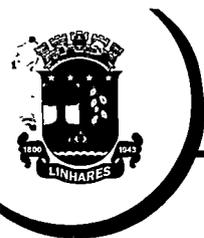
DECRETA:

Art. 1º Com a finalidade de evitar aglomeração, fica alterado o horário de funcionamento desta Câmara Municipal, por tempo indeterminado, a saber: das 6h30 às 18h30 de segunda a sexta-feira, e em dois turnos diários, quais sejam, matutino de 06h30 às 12h30 e vespertino de 12h30 às 18h30.

Art. 2º - Obrigatoriedade quanto a utilização correta de máscaras de proteção nesta Câmara Municipal, tanto nas áreas comuns quanto nos gabinetes e setores administrativos.

Art. 3º Obrigatoriedade do uso dos crachás de identificação para passar nas catracas, evitando contato das mãos com o leitor de digitais.

Art. 4º Obrigatoriedade do uso do álcool em gel antes e após registrar marcação no ponto eletrônico.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Art. 5º - Obrigatoriedade, durante o horário de expediente da Câmara Municipal, que as portas e janelas sejam mantidas abertas.

Art. 6º - Obrigatoriedade quanto a higienização dos objetos de uso comum por seus usuários, principalmente nas trocas de turno.

Art. 7º - Que os servidores devem registrar suas entradas e saídas, tanto no ponto quanto na catraca, no andar em que estão lotados, evitando assim, circulação desnecessária no prédio desta Casa de Leis.

Art. 8º Que os servidores devem se manter em seus gabinetes ou setores administrativos, evitando aglomerações desnecessárias.

Art. 9º Serão responsáveis pela fiscalização dos horários, do uso correto das máscaras e do álcool em gel os chefes de gabinetes, nos gabinetes, dos diretores, nos setores administrativos, dos recepcionistas e guardas patrimoniais nos corredores e recepções.

Art. 10º O servidor que infringir qualquer artigo deste decreto, colocando em risco a sua saúde e a saúde dos demais colegas, será advertido por escrito junto ao vereador e/ou diretor responsável por sua admissão.

Art. 11º Que, em caso de duas advertências ou mais, o servidor infrator poderá ser suspenso de suas atividades ou, até mesmo, ser exonerado do seu cargo.

Art. 12º Que serão permitidos apenas dois visitantes simultâneos em qualquer gabinete ou setor administrativo, usando corretamente as máscaras de proteção e fazendo higienização das mãos com álcool em gel.

Art. 13º Que servidores que apresentarem quaisquer sintomas relacionados à Covid-19 deverão avisar imediatamente ao Setor de Recursos Humanos e procurar a Unidade de Saúde, devendo se ausentar somente com a apresentação de atestado médico.

Art. 14º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/06/2020 (oito de junho de dois mil e vinte), revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias" aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO Nº. 125/2020 de 05/06/2020

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS *EX OFFICIO* PELO PERÍODO DE 15 DIAS A TODOS OS SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES QUE JÁ TENHAM CUMPRIDO PERÍODO AQUISITIVO PARA OBTENÇÃO DESSE DIREITO, RESSALVADOS OS CEDIDOS DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO que é atribuição do Presidente da Câmara Municipal zelar pela segurança dos servidores do Legislativo, bem como manter a salubridade do ambiente de trabalho nesta Casa;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, ciente do seu papel social ímpar na vida do Município, deve contribuir para a não proliferação do vírus;

CONSIDERANDO que no Sistema Jurídico Nacional inexistente previsão de direito subjetivo ao momento de gozo de férias e que sua concessão decorre exclusivamente de juízo de conveniência e oportunidade por parte da administração;

DECRETA:

Art. 1º – Conceder **FÉRIAS *EX OFFICIO*** pelo período de 15 (quinze) dias a todos os servidores comissionados da Câmara Municipal de Linhares que já tenham cumprido período aquisitivo para obtenção desse direito, ressalvados os cedidos da Prefeitura.

Art. 2º – Os servidores que já tenham gozado 15 dias de férias por imposição do decreto 041/2020 gozarão os 15 dias restantes do período aquisitivo. Os servidores que, por sua vez, possuam 30 dias de férias a gozar, gozarão metade do período.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Art. 3º – No tocante aos Servidores Efetivos, o gozo das férias neste período será facultativo, devendo aqueles que tenham interesse, apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para manifestação formal.

Art. 4º – As Férias serão concedidas aos servidores abrangidos no artigo primeiro, independente de requerimento, pelo período comum de 08/06/2020 a 22/06/2020, com retorno as atividades na data de 23/06/2020.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias" aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº.124/2020

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA “CÂMARA JOVEM” NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LINHARES.”

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Art. 46, VIII, “e” do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 001, de 08 de maio de 2018, conforme Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Ilustre Vereador Rogerinho do Gás com Emenda de autoria do Ilustre Vereador Ricardo Bonomo:

DECRETA

Art. 1º Fica criada a "CÂMARA JOVEM" no Município de Linhares, de caráter informativo, relativas ao exercício da cidadania e elucidativas do funcionamento do Poder Legislativo, que será instalada, anualmente, no primeiro semestre, em Sessão Solene no Legislativo Municipal.

Parágrafo único. São obrigatórias as execuções do Hino Nacional Brasileiro, na Sessão Solene de que trata este artigo.

Art. 2º São finalidades da "CÂMARA JOVEM":

I - Proporcionar aos alunos do ensino Fundamental/Médio de escolas públicas e privadas, noções gerais sobre a estrutura política e administrativa do Município mediante participação em uma jornada parlamentar na Câmara Municipal, com diplomação e exercício do mandato;

II - Transmitir aos seus integrantes um completo conhecimento das atividades legislativas;

III - Oferecer condições para que os alunos conheçam o funcionamento de todos os departamentos do Legislativo;

IV - Permitir que os alunos participem do exercício da vereança, acompanhando as atividades diárias do vereador, inclusive nas sessões plenárias;

V - Demonstrar aos alunos a importância fundamental da participação da comunidade no processo legislativo;

VI - Dar aos alunos uma noção exata sobre o que é ser vereador; o que significa ser um representante da população no Poder Legislativo e a responsabilidade que o exercício de um cargo eletivo impõe

Art. 3º A "CÂMARA JOVEM" será constituída todos os anos por alunos do ensino fundamental ou médio, sempre com número de integrantes igual ao dos vereadores com mandato no Legislativo.



CONTINUAÇÃO DECRETO LEGISLATIVO Nº.124/2020

§1º Ao tomarem posse, os vereadores da "CÂMARA JOVEM" prestarão o seguinte compromisso: "Prometo desempenhar fielmente o meu mandato, promovendo o bem geral do município de Linhares/ES, dentro das normas constitucionais".

§ 2º Os trabalhos da "CÂMARA JOVEM" serão dirigidos por uma Mesa Diretora, eleita pelos estudantes, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários.

Art. 4º Observar-se-ão, no decorrer dos trabalhos da "CÂMARA JOVEM", tanto quanto possível, os procedimentos regimentais relativos ao trâmite das proposições, inclusive quanto à sua iniciativa, publicação, discussão e votação em Plenário, expedição de Autógrafo, onde estará consignado o nome do autor dos "projetos" aprovados.

Parágrafo único – A Mesa da Câmara diligenciará no sentido de que a sessão plenária da "CÂMARA JOVEM" transcorra no Plenário "Joaquim Calmon" e seja acompanhada por assessoramento técnico compatível com a evolução dos trabalhos, até o seu final.

Art. 5º Anualmente, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Linhares/ES, convidará um número determinado de escolas do Município a participar da "CÂMARA JOVEM".

Art. 6º A eleição dos alunos que integrarão a "CÂMARA JOVEM" se dará no âmbito das escolas convidadas a participar do processo na forma disposta em regulamento, cujas normas atenderão, dentro do possível, às regras observadas nas eleições municipais, mediante as necessárias adaptações.

Art. 7º A eleição prevista no artigo anterior se realizará sempre no primeiro semestre, visando à posse dos eleitos para o mês de agosto do mesmo ano.

Parágrafo único. As sessões do Programa "CÂMARA JOVEM" acontecerão no segundo semestre do ano, sendo que a quantidade de sessões e as datas, constarão do regimento editado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 8º O exercício do mandato na "CÂMARA JOVEM" terá caráter instrutivo e basicamente consistirá na participação efetiva do aluno eleito na rotina diária do vereador.

§1º Para o cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, de acordo com a disponibilidade do aluno e do vereador, ao longo do ano serão agendados períodos predeterminados em que o integrante da "CÂMARA JOVEM" acompanhará todos os atos inerentes ao exercício da vereança.

§2º No exercício do mandato, o aluno eleito receberá do vereador uma assistência permanente, mediante explicações sobre todos os atos e procedimentos das atividades legislativas, com o objetivo de atender satisfatoriamente às finalidades da "CÂMARA JOVEM".

§3º Na assistência prevista no parágrafo anterior, o vereador poderá utilizar o trabalho dos servidores de seu Gabinete e de outros departamentos do Legislativo, se necessário, com autorização da Presidência.

Art. 9º Na sessão solene de instalação da "CÂMARA JOVEM", cada aluno eleito será indicado mediante sorteio para acompanhar um vereador no exercício de seu mandato.



CONTINUAÇÃO DECRETO LEGISLATIVO Nº.124/2020

Parágrafo único. Os alunos sorteados para acompanhar os vereadores que exercem os cargos de Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário receberão também ao longo de seus mandatos noções específicas sobre o exercício das respectivas funções.

Art. 10. O presente Decreto Legislativo será regulamentado por Ato da Mesa Diretora no prazo de 30 (trinta) dias de sua vigência, observadas essencialmente as seguintes disposições:

- I - duração do mandato da "CÂMARA JOVEM";
- II - critérios para a eleição dos alunos em suas respectivas escolas;
- III - organização da sessão solene de instalação da "CÂMARA JOVEM";
- IV - organização da sessão de encerramento das atividades da "CÂMARA JOVEM";
- V - a participação da direção das escolas.

Art. 11. A regulamentação prevista no artigo anterior será feita, caso necessário, com a participação dos líderes dos partidos com representatividade na Câmara Municipal, com os Diretores das Escolas do Município e com o Setor de Educação.

Art.12. As propostas aprovadas nas Sessões Ordinárias realizadas pela "CÂMARA JOVEM" serão encaminhadas à Mesa diretora da Câmara Municipal e, se consideradas legais quanto à iniciativa, poderão ser apresentadas formalmente por todos os vereadores.

Parágrafo único. As propostas aprovadas que não forem de competência da Câmara serão encaminhadas ao Executivo Municipal.

Art. 14. No final de cada realização da "CÂMARA JOVEM", o aluno deverá apresentar um relatório em sua escola, revelando as suas impressões sobre o aprendizado e a experiência adquiridos no exercício do mandato.

Parágrafo único. Cópias dos relatórios apresentados pelos alunos ficarão arquivadas na Câmara Municipal.

Art. 15. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de junho do ano dois mil e vinte.

Ricardo Bonomo Vasconcelos
Presidente



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 123/2020 de 02/06/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** do cargo de Provedor em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE DO LEGISLATIVO, nível 01-CCL-6**, o (a) Sr. (a) **CECIL CASELLI RIBEIRO**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias" aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 122/2020 de 26/05/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** para o cargo de Provedor em Comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE PARLAMENTAR**, nível **01-CCL-8**, o (a) Sr. (a) **FERNANDO MESSIAS NEVES**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 121/2020 de 19/05/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **PABLO HENRIQUE AMORIM DE SOUSA**, servidor no cargo efetivo de AGENTE LEGISLATIVO, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 15% (quinze por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal do Servidor e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 120/2020 de 19/05/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **THALES CORREIA GOMES**, servidor no cargo efetivo de AGENTE LEGISLATIVO, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 15% (quinze por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal do Servidor e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 119/2020 de 18/05/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** do cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE PARLAMENTAR**, nível **01-CCL-8**, o (a) Sr. (a) **SERGIO CARLOS DE SOUZA SILVA**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 118/2020 de 18/05/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** do cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE PARLAMENTAR, nível 01-CCL-8**, o (a) Sr. (a) **ISABELLA NUNES DE OLIVEIRA**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 117/2020 de 15/05/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO; que a pandemia do novo coronavírus está exigindo da Administração Público em todos os poderes e esferas de governo aportes significativos de recursos para ações de prevenção e tratamento da doença,

CONSIDERANDO; que diante da múltipla crise (social sanitária e econômica) provocada pela COVID-19 a Sociedade Linharensense espera dos Gestores Públicos ações de austeridade contra de despesas não prioritárias;

DECRETA:

Art. 1º Fica adiada, enquanto durar a pandemia, a execução do CONTRATO Nº 06/2020 que tem como objeto "FORNECIMENTO DE COFFÉ BREAK NOS DIAS DE SESSÕES LEGISLATIVAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 116/2020 de 14/05/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** para o cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE DO LEGISLATIVO, nível 01-CCL-6**, o (a) Sr. (a) **LUCIANO PEREIRA CARARA**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares estado do Espírito Santo.

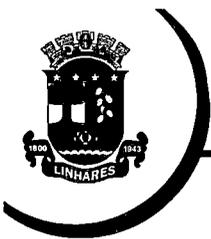
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13/05/2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 115/2020 de 14/05/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** para o cargo de Provisão em Comissão de **ASSESSOR DE PARLAMENTAR, nível 01-CCL-3**, o (a) Sr. (a) **ANDREA DURÃO NASCIMENTO**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/05/2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 114/2020 de 14/05/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** do cargo de Provedor em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE DO LEGISLATIVO, nível 01-CCL-6**, o (a) Sr. (a) **ANDREA DURÃO NASCIMENTO**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/05/2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 112/2020 de 12/05/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.834/2019 de 23 de maio de 2019, combinado com o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do Edital nº 001/2016/CML/ES e suas alterações, resultado final publicado no Edital nº 001/2016 e homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 30/06/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo de provimento efetivo de **AGENTE LEGISLATIVO**, do Grupo Ocupacional Suporte Técnico, Nível III, constante no quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal, Lei nº 3.834/2019 de 23 de maio de 2019 e suas alterações vigentes, os aprovados em Concurso Público abaixo relacionados:

18º GLAUBER ALVES DE MOURA;
19º PRISCILA RIBEIRO REINOSO.

Art. 2º - Ficam convocados os candidatos nomeados por este Decreto a comparecerem no Setor de Recursos Humanos para orientações quanto à documentação de habilitação que deverá ser apresentada e encaminhamento à perícia médica oficial, notificando que os nomeados têm prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 1347/90, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

4

Vitória (ES), Quarta-feira, 13 de Maio de 2020.

Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados do dia posterior ao da sua publicação do respectivo instrumento na Imprensa Oficial.

Valor: R\$ 146.314,00 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e quatorze reais).

Viana/ES, 12 de maio de 2020.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 582343

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2020

Processo Adm. nº. 083/2020. TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Contratada: TORQUE ENGENHARIA LTDA ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL, NO BAIRRO NOVA BETHÂNIA NO MUNICÍPIO DE VIANA - ES.

Vigência: o Contrato de prestação de Serviços que terá a o prazo de vigência a contar do dia subsequente à data de publicação no Diário Oficial e se estenderá pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias e o prazo de execução da obra é de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia subsequente à data de emissão da ordem de serviços pela contratante.

Valor: R\$ 207.203,89 (duzentos e sete mil, duzentos e três reais e oitenta e nove centavos).

Viana/ES, 12 de maio de 2020.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA
Protocolo 582352

Vila Velha

RESUMO DO CONTRATO Nº. 116/2020, PROCESSO Nº. 21.576/2019 / 19.148/2020. DAS PARTES: PMVV X LINK CARD

ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI. Do objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento (software), para gestão dos procedimentos de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores da SEMSA em rede de estabelecimentos especializados e credenciados, bem como a aquisição de peças, acessórios e a contratação de serviços de oficina mecânica em geral. **Do prazo:** 12 (doze) meses a partir da assinatura. **Do Valor:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **SEMSA/PMVV**
Protocolo 582327

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2015. PROCESSO Nº 03.994/2015. DAS PARTES: PMVV X TICKET SOLUÇÕES HDFTG S.A. Do objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do Fundo Municipal de Saúde. **Do Valor FMS:** R\$ 612.045,00 (seiscentos e doze mil e quarenta e cinco reais). **SEMSA/PMVV**
Protocolo 582311

Câmaras

Linhares

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 112/2020 de 12/05/2020 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.834/2019 de 23 de maio de 2019, combinado com o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do

Edital nº 001/2016/CML/ES e suas alterações, resultado final publicado no Edital nº 001/2016 e homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 30/05/2016.

DECRETO:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo de provimento efetivo de **AGENTE LEGISLATIVO**, do Grupo Ocupacional Suporte Técnico, Nível III, constante no quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal, Lei nº 3.834/2019 de 23 de maio de 2019 e suas alterações vigentes, os aprovados em Concurso Público abaixo relacionados:

13º **GLAUBER ALVES DE MOURA;**

19º **PRISCILA RIBEIRO REINOSO.**

Art. 2º - Ficam convocados os candidatos nomeados por este Decreto a comparecerem no Setor de Recursos Humanos para orientações quanto à documentação de habilitação que deverá ser apresentada e encaminhamento à perícia médica oficial, notificando que os nomeados têm prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 1347/90, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares
Protocolo 582175

Mucurici

4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mucurici - ES.

CONTRATADO: E & L Produções

de Software Ltda
OBJETO: Constitui o Contrato em epígrafe reajuste de valor e a prorrogação de vigência a contratação de empresa especializada para locação de software e licença de uso, abrangendo implantação, conversão de dados, treinamento de pessoal, suporte e manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema a ser contratado para atender a Câmara Municipal de Mucurici - ES, em conformidade com o Pregão Presencial nº 002/2017, continuando em plena vigor as demais cláusulas do Contrato nº 004/2017, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

VALOR: R\$ 49.723,68 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais, sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 02 de maio de 2020 à 01 de maio de 2021.

Mucurici - ES, 27 de abril de 2020.

ERNESTO BRUNORO COUTO

Presidente da Câmara
Protocolo 582071

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Apicá

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FMS Nº 001/2020

Processo nº 0651/2020

Cód. TCE-ES nº

2020.008E0500001.09.0009

Art. 24, IV, Lei nº 9.666/93

Objeto: Locação emergencial de concentrador de oxigênio; **Contratada:** M. J. Frade - ME (CNPJ nº 31.646.494/0001-00); **Vigência:** de 14/04/2020 até 12/09/2020; **Valor:** R\$ 6.960,00; **Dot. Orç.:** Ficha nº 0090; **Fonte:** 1214.

Apicá-ES, 14/04/2020.

Carmerina Guizzi Carvalho

Gestora do FMS

Protocolo 582322

BALANÇO PATRIMONIAL

Publique o balanço da sua empresa no Diário Oficial do ES.

www.dio.es.gov.br

NÃO SAIA DE CASA

Uma simples medida para salvar vidas



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 111/2020 de 06/05/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** para o cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE DO LEGISLATIVO, nível 01-CCL-6**, o (a) Sr. (a) **CAROLINE SANTANA PEREIRA**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 110/2020 de 06/05/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** para o cargo de Provedor em Comissão de **AGENTE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-5**, o (a) Sr. (a) **KORAHÍ FERREIRA PENINA**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 109/2020 de 05/05/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** para o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE PARLAMENTAR, nível 01-CCL-3**, o (a) Sr. (a) **ALCENIRA HUPP CHINEIDER**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 108/2020 de 05/05/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** no cargo de Provimento em Comissão de **AGENTE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-5**, o (a) Sr. (a) **ALCENIRA HUPP CHINEIDER**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 107/2020 de 05/05/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** do cargo de Provedor em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE DO LEGISLATIVO, nível 01-CCL-6**, o (a) Sr. (a) **WELLINTON SPAIRANI CHAVES**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 106/2020 de 05/05/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE PARLAMENTAR**, nível **01-CCL-3**, o (a) Sr. (a) **SAULO VINICIUS RAMOS DA CONCEIÇÃO**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias" aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 105/2020 de 04/05/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** para o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR**, nível **01-CCL-2**, o (a) Sr. (a) **MIRENE GARCIA PEREIRA SOUZA**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 104/2020 de 04/05/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao Sr. **LUCIANO DE OLIVEIRA DUTRA**, servidor no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a gratificação de 20% (vinte por cento) prevista no art. 72 da Lei nº 3.834/2019 e seu anexo IV, pela designação **Chefia de Seção categoria Serviços Gerais**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 103/2020 de 04/05/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **REVOGADO** o Decreto Legislativo nº 095/2020 de 22/04/2020, o qual nomeava o Servidor Efetivo **LUCIANO DE OLIVEIRA DUTRA** ao cargo de Provimento em Comissão **CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR**, nível 01-CCL-2, da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO Nº 102/2020 de 27/04/2020

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DIANTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO que a pandemia do coronavírus (COVID-19) vem se propagando rapidamente pelo País, e que Linhares foi o primeiro Município do Estado, fora da Região Metropolitana, a registrar casos da doença;

CONSIDERANDO que é atribuição do Presidente da Câmara Municipal zelar pela segurança dos servidores do Legislativo, bem como manter a salubridade do ambiente de trabalho nesta Casa;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas emergenciais visando à redução da circulação de pessoas no Município de Linhares, de forma a evitar contaminação em grande escala e preservar a saúde da população em geral.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, ciente do seu papel social ímpar na vida do Município, deve contribuir para a não proliferação do vírus;

CONSIDERANDO todas as medidas preventivas que estão sendo tomadas pelas autoridades públicas diante da pandemia, como a decretação de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA pela Municipalidade e ESTADO CALAMIDADE PÚBLICA no país pelo Governo Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até a data de 15 de Maio os efeitos do Decreto nº 100/2020 que estabelece que os setores administrativos desta Casa deverão encerrar suas atividades às 13 horas, exceto em dias de sessão legislativa.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias" aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 101/2020 de 27/04/2020

“Dispõe sobre a estabilidade de Servidores em cargo público decorrente de aprovação em Estágio Probatório e contém outras disposições.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 1.347 de 25 de janeiro de 1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Linhares e a Lei Municipal 3.834 de 23 de maio de 2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Linhares;

CONSIDERANDO que, com fulcro no art. 41, da Constituição Federal, são estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

CONSIDERANDO que, de acordo com o § 4º do art. 41 da Constituição Federal e o inciso I do art. 27 da lei 3.834 de 23 de maio de 2019 é obrigatória, para aquisição da estabilidade, a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;

CONSIDERANDO que a avaliação obtida pelos Servidores, durante o período de 03 (três) anos, lhes proporcionam o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme preceituado no artigo 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que fora dada ciência do teor da avaliação aos Servidores estagiários, para que em caso de insatisfação, pudessem ingressar com recursos para revisão de notas;

CONSIDERANDO que a aquisição de estabilidade é uma garantia de ordem constitucional deferida aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo;



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados **ESTÁVEIS** no serviço público, os servidores abaixo relacionados em virtude de aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2016/CML/ES e suas alterações, resultado final publicado no Edital nº 001/2016 e homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 30/06/2016 em conformidade com a Legislação vigente e aprovados em Estágio Probatório, conforme Homologação da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho designada pela Portaria nº 002/2020 de 06 de janeiro de 2020.

Servidor:	Matrícula:	Entrada em Exercício:	Cargo:	Processo de Avaliação nº:
GABRIELA GOULART BOONI	006575	26/04/2017	RECEPCIONISTA	001281 de 08/04/2020
JESSYCA MARQUEZ SANTOS QUERENDO	006573	19/04/2017	RECEPCIONISTA	001283 de 08/04/2020
MARCELA PIRES GONCALVES	006574	26/04/2017	RECEPCIONISTA	001282 de 08/04/2020
LEONARDO DOS SANTOS PEGORETTI	006572	18/04/2017	RECEPCIONISTA	001280 de 08/04/2020

Art. 2º - Fica determinado à Divisão de Recursos Humanos, que adote as providências necessárias junto à pasta funcional do (a) funcionário (a) público (a) municipal, para as devidas anotações.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO Nº 100/2020 de 24/04/2020

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DIANTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO que a pandemia do coronavírus (COVID-19) vem se propagando rapidamente pelo País, e que Linhares foi o primeiro Município do Estado, fora da Região Metropolitana, a registrar casos da doença;

CONSIDERANDO que é atribuição do Presidente da Câmara Municipal zelar pela segurança dos servidores do Legislativo, bem como manter a salubridade do ambiente de trabalho nesta Casa;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas emergenciais visando à redução da circulação de pessoas no Município de Linhares, de forma a evitar contaminação em grande escala e preservar a saúde da população em geral.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, ciente do seu papel social ímpar na vida do Município, deve contribuir para a não proliferação do vírus;

CONSIDERANDO todas as medidas preventivas que estão sendo tomadas pelas autoridades públicas diante da pandemia, como a decretação de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA pela Municipalidade e ESTADO CALAMIDADE PÚBLICA no país pelo Governo Federal;

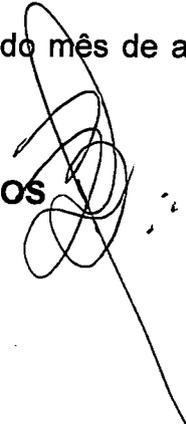
DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que os setores administrativos desta Casa deverão encerrar suas atividades às 13 horas, exceto em dias de sessão legislativa.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 30 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias" aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 099/2020 de 22/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **LOURIVAL BORGES DE AGUIAR JUNIOR**, servidor no cargo efetivo de AGENTE LEGISLATIVO, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal do Servidor e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2020.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 098/2020 de 22/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **BRENO VIEIRA GROENER**, servidor no cargo efetivo de ZELADORIA, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 15% (quinze por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal do Servidor e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2020.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 097/2020 de 22/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** para o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE PARLAMENTAR, nível 01-CCL-8**, o (a) Sr. (a) **JOÃO FELIPE CORTES DOS ANJOS**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 096/2020 de 22/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** do cargo de Provedor em Comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE PARLAMENTAR, nível 01-CCL-8**, o (a) Sr. (a) **REGINA LÚCIA DE ANDRADE CORREA**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 095/2020 de 22/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** para o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR, nível 01-CCL-2**, o (a) Sr. (a) **LUCIANO DE OLIVEIRA DUTRA**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 14/04/2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 094/2020 de 22/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** do cargo de Provedor em Comissão de **ASSESSOR DE PARLAMENTAR, nível 01-CCL-3**, o (a) Sr. (a) **TIAGO PEREIRA CARARA**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13/04/2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 093/2020 de 22/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** para o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR, nível 01-CCL-2**, o (a) Sr. (a) **YURI MARTINS GIMENEZ**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13/04/2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 092/2020 de 22/04/2020

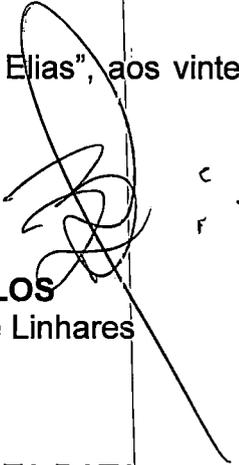
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** do cargo de Provedor em Comissão de **CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR**, nível **01-CCL-2**, o (a) Sr. (a) **JOÃO FELIPE CORTES DOS ANJOS**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13/04/2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.


RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 091/2020 de 22/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** do cargo de Provedor em Comissão de **CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR, nível 01-CCL-2**, o (a) Sr. (a) **AMARILDO GIMENEZ**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13/04/2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 090/2020 de 15/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** para o cargo de Provisão em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE DO LEGISLATIVO, nível 01-CCL-6**, o (a) Sr. (a) **ANDREA DURÃO NASCIMENTO**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/04/2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário